

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.812.918/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2011	
NOME EMPRESARIAL P. J. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P. J. CONSTRUTORA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Não dispensada *) 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Não dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Não dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Não dispensada *) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO SIT SANTO ANTONIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.117-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LAGOA SECA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3341-5392	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.812.918/0001-87

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : P. J. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 07/06/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem



Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.
"P. J. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA "

SABRINA MARIA PEREIRA SOBREIRA, brasileira, natural de Campina Grande – PB., nascida em 03/10/1985, solteira, construtora, portadora da Carteira de Identidade de Nº 3.090.576 SSP/PB e CPF de Nº 059.136.274-07 residente e domiciliada a Rua José do Ó Nº 472, bairro do Alto Branco, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, Cep 58401.411, CLAYTON JOSE FELIX DE FIGUEIREDO, brasileiro, natural de Campina Grande –PB, nascido em 13/01/1969, solteiro, construtor, portador da Carteira de Identidade de Nº 1.216.205 SSP/PB e CPF de Nº 602.922.454-91 residente e domiciliado no Sitio Santo Antonio s/n – zona rural – Lagoa Seca - PB, Cep 58117-000, têm entre si justo e contratados a constituição de uma Sociedade Limitada, em conformidade com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que se regerá pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação empresarial de "P. J. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA " e tem sua sede no Sitio Santo Antonio – S/Nº - Zona Rural, Lagoa Seca - Paraíba, Cep 58117-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital Social será, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma devidamente integralizado em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

SABRINA MARIA PEREIRA SOBREIRA	60.000 Quotas	R\$ 60.000,00
CLAYTON JOSE FELIX DE FIGUEIREDO	40.000 Quotas	R\$ 40.000,00
TOTALIZANDO	100.000 Quotas	R\$ 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objetivo social consiste na exploração da Prestação de Serviços no Ramo de Construção Civil, bem como, Construção de Estradas, Terraplanagem, Construção de Obras de Artes, Construção e Reformas de Edifícios, Alvenarias, Rebocos e Construção de calçamentos, e serviços prestados especificamente as empresas no ramo de construção

CLAUSULA QUARTA

A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo-se como início de suas atividades a data do despacho fornecido pela Junta Comercial do Estado da Paraíba, sendo facultado a qualquer um dos sócios retirar-se da mesma, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução com antecedência de, pelo menos, seis meses.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA.

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia SABRINA MARIA PEREIRA SOBREIRA, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA

A Sócia SABRINA MARIA PEREIRA SOBREIRA Azevedo tem direito a uma retirada mensal, a título de Pro – Labore, em valor a ser fixado no início de cada ano vigente para todo exercício, de conformidade com a legislação do Imposto de Renda e será debitada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidando com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

A administradora SABRINA MARIA PEREIRA SOBREIRA, declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer atividade mercantil especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

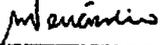
Tem o foro na cidade de Lagoa Seca -PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e combinados assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Lagoa Seca, 23 de Maio de 2011.

Sabrina Maria Pereira Sobreira
SABRINA MARIA PEREIRA SOBREIRA

Clayton José Felix de Figueiredo
CLAYTON JOSE FELIX DE FIGUEIREDO

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2011 SOB Nº: 25200551656 Protocolo: 11/024054-5, DE 06/06/2011
P. J. SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA	 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETARIA GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"P. J. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME "**

* **SABRINA MARIA PEREIRA SOBREIRA**, brasileira, natural de Campina Grande – PB., nascida em 03/10/1985, solteira, construtora, portadora da Carteira de Identidade de Nº 3.090.576 SSP/PB e CPF de N º 059.136.274-07 residente e domiciliada a Rua José do Ó Nº 472, bairro do Alto Branco, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, Cep 58401.411,

* **CLAYTON JOSE FELIX DE FIGUEIREDO**, brasileiro, natural de Campina Grande –PB, nascido em 13/01/1969, solteiro, construtor, portador da Carteira de Identidade de Nº 1.216.205 SSP/PB e CPF de Nº 602.922.454-91 residente e domiciliado no Sitio Santo Antonio s/n – zona rural – Lagoa Seca - PB, Cep 58117-000. únicos sócios componentes da Sociedade limitada denominada "P. J. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME " Sitio Santo Antonio s/n – zona rural – Lagoa Seca - PB, Cep 58117-000, com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 252.00551656, por despacho em 07 de Junho de 2011, inscrita no CNPJ de Nº 13.812.918/0001-87, resolvem em comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Ingressa na sociedade a Sra. **GILVANDA PEREIRA SOBREIRA** , casada, comunhão parcial de bens - natural de Campina Grande – PB, nascida em 13.05.1953, , empresária. portadora da Carteira de Identidade de Nº 1.028.246 SSP/PB e CPF de Nº 437.183.294-68, Residente a Rua residente e domiciliada a Rua José do Ó Nº 472 - Alto Branco, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, Cep 58401-411, com uma quota de Capital no Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), cedidas e transferidas pelo sócio **CLAYTON JOSE FELIX DE FIGUEIREDO** a que nesta oportunidade se retira da sociedade dando plena e raza quitação de seus haveres e deveres à sociedade

CLAUSULA SEGUNDA



O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte maneira

SABRINA MARIA PEREIRA SOBREIRA	60.000 Quotas	R\$ 60.000,00
GILVANDRA PEREIRA SOBREIRA	40.000 Quotas	R\$ 40.000,00
TOTALIZANDO	100.000 Quotas	R\$ 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor

E por estarem justos e combinados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

Campina Grande, 18 de Julho de 2012.

Clayton José Felix de Figueiredo.

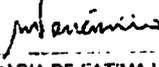
CLAYTON JOSE FELIX DE FIGUEIREDO - sócio afastado

Sabrina Maria Pereira Sobreira

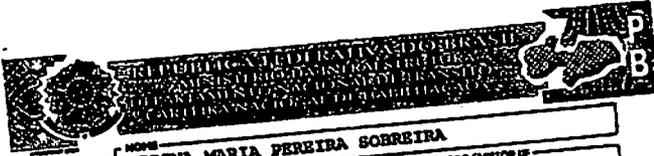
SABRINA MARIA PEREIRA SOBREIRA - Sócia

Gilvandra Pereira Sobreira

GILVANDRA PEREIRA SOBREIRA - Nova sócia

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2012 SOB Nº: 20120748886 Protocolo: 12/074888-6, DE 24/07/2012
Empresa: 25 2 0055165 6 P.J.SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA ME	 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1888491481

NOME **MARRINA MARIA PEREIRA SOBREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3090576 SSP PB

CPF 059.136.274-07 DATA NASCIMENTO 03/10/1989



RELAÇÃO
EDSON SOBREIRA BARBOSA
GILVANDA PEREIRA
SOBREIRA

PERÍODO ACC CATEG.
26/01/2023 04/07/2018 B

Nº REGISTRO 07082608996

VALIDADE 26/01/2023 Nº EMISSÃO 04/07/2018



RESERVAÇÃO

Marrina Maria Pereira Sobreira
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR 1888491481

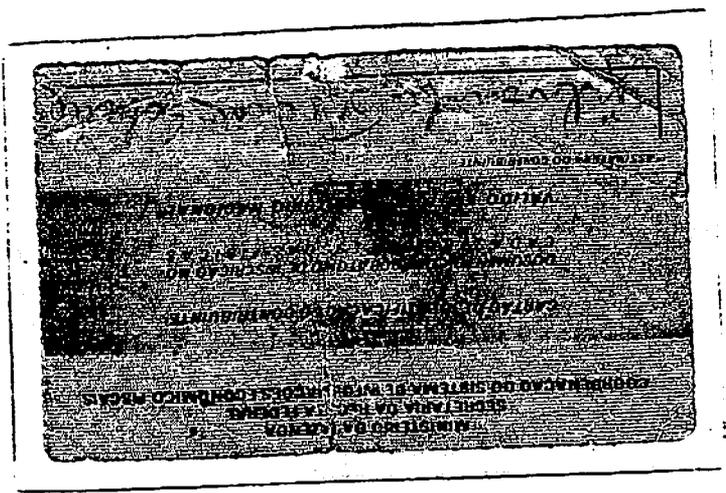
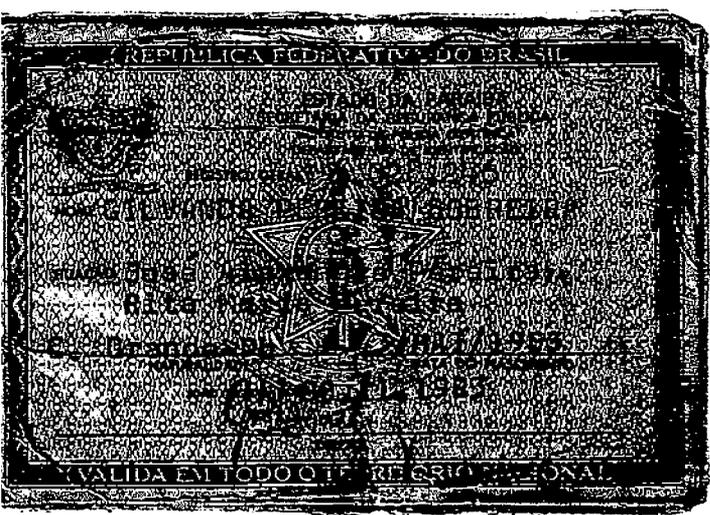
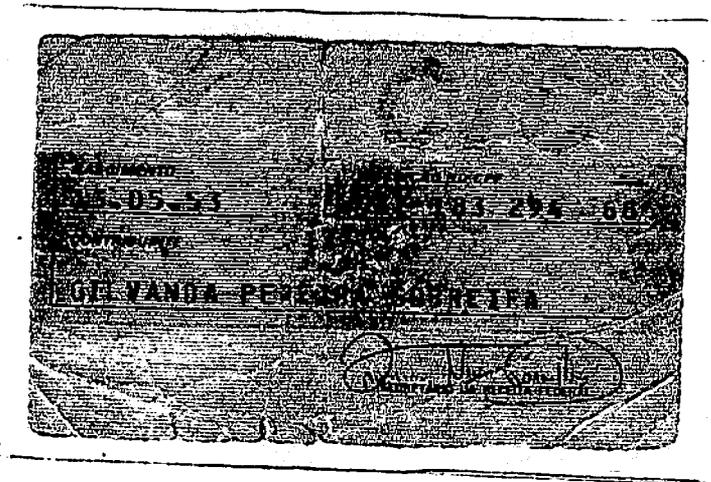
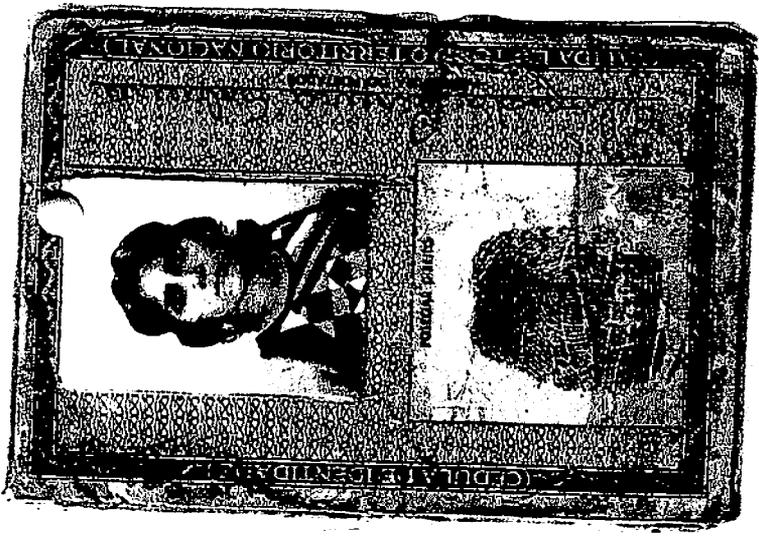
LOCAL CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO 25/07/2019

Marrina
ASSINATURA DO EMISSOR

81814301084
PB039337219

PARAÍBA





00000314



Consulte sua fatura pelo App Credicard, pelo site www.credicard.com.br ou nas cabas eletrônicas do Itaú.



CTC RECIFE PE PLB



GILVANDA PEREIRA SOBREIRA
R JOSE DO O 472
LAURITZEN
58401-411 CAMPINA GRANDE - PB



7211094230199230000000043030 270220

Data de Postagem: 27/02/2020

Data de Vencimento: 11/03/2020

Data de fechamento (emissão): 26/02/2020

Data prevista de fechamento da próxima fatura: 26/03/2020

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DEVOÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
CADA POSTAL 651
01031-070 SÃO PAULO SP

Retirado no serv. CP POSTA
em:

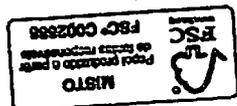
Assinatura
e nº do
entregador:

9. CEP
 8. Faltado
 7. Ausente
 6. Não procurado
 5. Recusado
 4. Desconhecido
 3. Não existe o nº indicado
 2. Endereço insuficiente
 1. Mudou-se

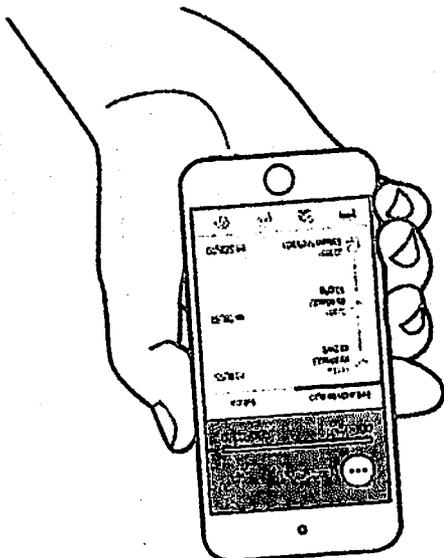


Mais praticidade
e facilidade pra vc.

Mude pra
Fatura Digital!



CRD 1022228 Jan/2014





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. J. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.812.918/0001-87

Certidão nº: 3320995/2020

Expedição: 04/02/2020, às 19:54:01

Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. J. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.812.918/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. J. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.812.918/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e*
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).*

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:01:14 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: 65CF.8D8D.C213.FA3F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: A7FE.235B.1263.97FD

Emitida no dia 04/02/2020 às 19:48:01

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 13.812.918/0001-87

R.G. :

*Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.*

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

*Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.receita.pb.gov.br.*

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.812.918/0001-87

Razão Social: P J SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: SIT SANTO ANTONIO SN / ZONA RURAL / LAGOA SECA / PB / 58117-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020

Certificação Número: 2020022702594785145920

Informação obtida em 09/03/2020 14:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.
CNPJ. 08.997.611/0001-68
Rua Cícero Faustino da Silva, 647.
FONE (83) 3366-1992 – RAMAL 29
E-mail: setorcadastro_lagoaseca@yahoo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO por determinação do Senhor Diretor de Departamento de Tributação e Arrecadação em despacho exarado por requerimento de pessoa interessada que dando busca nos arquivos desta Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB constatou **QUE NÃO EXISTE DÉBITO**, Relacionado com a P. J. ENGENHARIAM CNPJ. 13.812.918.0001-87, com atividade principal, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Localizado no Sítio Santo Antonio Zona Rural Lagoa Seca – PB. Certidão válida por 60 dias. Na qual para constar lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Lagoa Seca 11 de Março de 2020.


João Alfredo Caldeira Neto
SUB-SECRETÁRIO DE FINANÇAMENTO
Mat. n.º 135.557



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO



**CERTIDÃO NEGATIVA
(RECLAMADO)
Nº 68351/2020**

Certifico, a pedido do interessado e para os devidos fins, que, no sistema informatizado deste Tribunal, NADA CONSTA, em relação aos processos regularmente cadastrados a partir do ano de 1941, inclusive criminais, de competência exclusiva desta Justiça Especializada, em relação ao CNPJ: 13.812.918/0001-87, cuja a titularidade é P. J. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, salvo pleitos judiciais ainda não processados no sistema de dados supracitado. O referido é verdade e dou fé.

Obs: Certidão liberada automaticamente como **NEGATIVA** pelo SISTEMA.

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região na Internet: <https://www.trt13.jus.br/portalservicos/certidao/autenticarCertidao.jsf>;
- c) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- d) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo Interessado e destinatário;
- e) Válida por 30 dias;
- f) A relação de processos que estejam exclusivamente na fase de execução devem ser consultadas junto ao BNDT, via sítio de Internet do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), não sendo a presente certidão específica quanto aos mesmos;
- g) Os processos relacionados podem ser consultados no site deste Regional;
- h) Número de autenticação: 6B8B3ECB.3F1A7211.93F26866.41A61B76.

(Certidão expedida eletronicamente 04 de Fevereiro de 2020)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 150448/2020

Emissão: 05/02/2020

Validade: 31/03/2020

Chave: x3c0w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: P. J. SERVICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 13.812.918/0001-87

Registro: 0000340939

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 07/06/2011

Faixa: 2

Objetivo Social: EXPLORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, BEM COMO, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS, ALVENARIAS, REBOCOS E CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, E SERVIÇOS PRESTADOS ESPECIFICAMENTE AS EMPRESAS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO. (CONF. CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO, DE 07/06/2011).

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: SÍTIO Santo antonio, S/N, ZONA RURAL, zona rural, LAGOA SECA, PB, 58117000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/03/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000006352PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 2938459. Data de vencimento do boleto: 31/03/2020
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (5/5)

Parcelamento Ano: 2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO

Registro: 1605148458

CPF: 142.027.194-68

Data Início: 04/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ITEM I DO ART. 7º E 25 DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 141701/2019
Emissão: 18/04/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: aWbDc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(s)

Profissional: DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO

Registro: 180514845-8

CPF: 142.027.194-88

Endereço: Rua DESEMBARGADOR TRINDADE, 138, CENTRO, CAMPINA GRANDE, PB, 58400280

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/06/1980

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ITEM I DO ART. 7º E 25 DA RES. 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 05/01/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO



**CERTIDÃO NEGATIVA
(RECLAMADO)
Nº 71037/2020**

*Certifico, a pedido do interessado e para os devidos fins, que, no sistema informatizado deste Tribunal, **NADA CONSTA**, em relação aos processos regularmente cadastrados a partir do ano de 1941, inclusive criminais, de competência exclusiva desta Justiça Especializada, em relação ao **CNPJ: 13.812.918/0001-87**, cuja a titularidade é **P. J. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, salvo pleitos judiciais ainda não processados no sistema de dados supracitado. O referido é verdade e dou fé.*

Obs: Certidão liberada automaticamente como **NEGATIVA** pelo SISTEMA.

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região na Internet: <https://www.trt13.jus.br/portalservicos/certidao/autenticarCertidao.jsf>;
- c) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- d) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) Válida por 30 dias;
- f) A relação de processos que estejam exclusivamente na fase de execução devem ser consultadas junto ao BNDT, via sítio de Internet do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), não sendo a presente certidão específica quanto aos mesmos;
- g) Os processos relacionados podem ser consultados no site deste Regional;
- h) Número de autenticação: 94FC3662.1B70CE1E.44109CED.4E8933CF.

(Certidão expedida eletronicamente 09 de Março de 2020)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILVANDA PEREIRA SOBREIRA
CPF: 437.183.294-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:26:40 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: 9335.2E67.7DF0.D3FC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SABRINA MARIA PEREIRA SOBREIRA
CPF: 059.136.274-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:24:17 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: CB8B.9511.E56E.52F8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.